

DÉCIMO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 056/2018-SECOMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, E A CONSTRUTORA E & J LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**, aqui por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA E & J LTDA.**, estabelecida na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, Nº 141, Sala 01, Bairro Campo dos Velhos, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62.030-070, inscrita no CNPJ sob nº 41.634.619/0001-35, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Francisco Elivar Araujo, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 97031029976 SSP-CE e CPF nº 323.613.603-06, residente e domiciliado na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, Nº 141, Bairro Campos dos Velhos, no Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62.030-070, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 26/07/2021 e findando no dia 25/10/2021, e de **VIGÊNCIA**, por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 19/10/2021 e findando no dia 17/01/2022, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA ADUTORA DO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL”**.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 23 de julho de 2021.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



CONSTRUTORA E & J LTDA
FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Keliane de Bura Mendes*

CPF: *072.289.173-32*

Assinatura: *Keliane Bura*

2. Nome: *JON PAULO FORTES LAMBEIRO*

CPF: *018.317.173-60*

Assinatura: *Jon Paulo Fortes Lambeiro*

destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 134/2020, A.R.P. nº 010/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quarenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000 - Federal; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000 - Municipal; Atenção Básica: 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000 - Federal; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000 - Municipal; Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID Atenção Especializada); 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000 - Federal 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000 - Federal; COVID - ATENÇÃO BÁSICA: 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1214210000 - Federal; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 2214210000 - Federal. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Anselmo da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORIA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P159124/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0082/2021 (Cotação Eletrônica Nº 2021/12084) - SMS. OBJETO: Aquisição de camisas alusivas para a Campanha preventiva e educativa do setembro Amarelo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo termo de referência. VALOR GLOBAL: R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.10.302.0073 .2376.33903000 .1214000000 - Federal; 0701.10.302. 0073.2376.33903000 .1220000002 - Estadual; 0701.10.302 .0073.2376 .33903000.1211000000 - Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II e Art. 26, Inciso III, de 21 de junho de 1993 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. CONTRATADA: KARLA LANY PEREIRA TELES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04. Sobral/CE, 24 de agosto de 2021. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0330/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** KARLA LANY PEREIRA TELES. CNPJ: 35.067.853/0001-25. **FUNDAMENTO:** O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2021/12084, Dispensa de Licitação nº 082/2021-SMS, Art. 24, Inciso II e Art. 26, Inciso III, de 21 de junho de 1993 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Aquisição de camisas alusivas para a Campanha preventiva e educativa do setembro Amarelo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo termo de referência. Cotação Eletrônica nº 2021/12084. VALOR GLOBAL: R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.3 02.0073.2376 .33903000. 1214000000 - Federal; 0701.10.302. 0073.2376.33903000 .1220000002 - Estadual; 0701.10.302.0073 .2376.33903000 .1211000000 - Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Aristides Parente da Ponte Filho, Coordenados da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Karla Lany Pereira Teles. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORIA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE VALOR DE INDENIZAÇÃO Nº 001/2020-SMS. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da interventora do Hospital Doutor Estevam Ponte, o Sr. BENEDITO IVON LINHARES QUEIROZ. **CONTRATADO:** Sr. EMANOEL AZEVEDO PONTE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.***.273-00 e RG *****2034910, proprietário do imóvel situado na Rua Cel. João Barbosa, Nº 401, Sobral-CE. **OBJETO:** Acordam em apostilar o termo de formalização de valor de indenização nº 001/2020-SMS, com as seguintes modificações: ALTERAÇÃO DO INTERVENOR DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE VALOR DE INDENIZAÇÃO, PASSANDO A SER O SR. BENEDITO IVON LINHARES QUEIROZ, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO A SRA. KELLYANNE ABREU SILVA, conforme o processo nº

P158727/2021. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Emanuel Azevedo Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EDITAL SMS Nº 19/2021 - PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.682, DE 18 DE JUNHO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de retificação do processo seletivo simplificado, objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de Agente Comunitário de Saúde, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo Edital SMS nº 19/2021, RESOLVE: I. Incluir no anexo II do referido edital o Código 23, referente ao Centro de Saúde da Família - CSF Caracará e microárea de residência e atuação Assentamento Casinhas. II. Retificar o anexo II do referido edital, conforme anexo. III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral, CE, 24 de agosto de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 19/2021 - QUADRO DE CÓDIGO DAS MICROÁREAS		
CÓDIGO	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE REFERÊNCIA	MICROÁREA DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO
01	Alto da Brasília	Pedra Branca
02	Alto do Cristo	Alto do Cristo
03	Aracatiagu	Aracatiagu (sede)
04	Aracatiagu	Logradouro
05	Catipora	Residencial Nova Catipora
06	Campo dos Velhos	Campo dos Velhos
07	Cobal III	Renato Parente
08	Cobal III	Cachoeiro
09	Dom Fredegido	Dom Fredegido
10	Essaio	Essaio
11	Expectativa	Expectativa
12	Expectativa	Alto Grande
13	Jaiharas	Jaiharas (sede)
14	Jaiharas	Mulungu
15	Jaiharas	Setor I
16	Jardão	Jardão (sede)
17	Patos	Águas Doce I ou Timbuaba
18	Patós	Águas Doce II
19	Podrilituz	Amônio Carlos Balchior
20	Sinhá Sabosa	Residencial Janóbi II
21	Sinhá Sabosa	Candol
22	Terrenos Novos I	Terrenos Novos I
23	Caracará	Assentamento Casinhas

Obs.: Identificar o Centro de Saúde da Família de referência, a microárea de residência e atuação e preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO II) com o código da microárea.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021-SEINFRA - Processo nº: P151263/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada pela Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-SEINFRA/CPL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ETE DO SISTEMA DE REDE COLETORA DE ÁGUAS SERVIDAS, NO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-SEINFRA/CPL. **VALOR:** R\$ 759.000,77 (setecentos e cinquenta e nove mil reais e setenta e sete centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** João Paulo de Siqueira Prado. **PRAZO:** O prazo de execução será 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - Representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018. PROCESSO Nº P157348/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA E & J LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.634.619/0001-35, representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57,

§ 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018-SECOMP/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 26/07/2021 e findando no dia 25/10/2021, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 19/10/2021 e findando no dia 17/01/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA ADUTORA DO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO - representante da CONSTRUTORA E & J LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 029/2014, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - SUMARÉ V, CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES PT 0424367-92, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE, por Intermédio de sua Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Sr. DAVID MACHADO BASTOS, e a empresa FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.203/0001-40. O Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, ainda, que, por razões alheias às vontades desta municipalidade, essa Notificada tem atraso exageradamente o ritmo na execução dos serviços, sem falar das diversas paralisações imotivadas verificadas; CONSIDERANDO, ainda, as tentativas sem sucesso de resolução amigável imediata do caso através de notificações encaminhadas, inclusive após revisão de decisão anterior em processo de distrato e penalidade; e CONSIDERANDO, finalmente, que essa empresa Notificada violou os arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros, sendo caso claro de aplicação da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo então firmado; RESOLVE: Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão, o Contrato nº 029/2014-SEBRAS, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por Intermédio de sua Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Sr. DAVID MACHADO BASTOS e a empresa FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.203/0001-40, oferecendo, nesta oportunidade, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação ou do recebimento do Termo de Rescisão, para que, querendo, apresente defesa quanto à rescisão unilateral e apresente manifestação sobre: (1) a aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (2) declaração de inidoneidade e impedimento de contratar e licitar com esta Administração Pública; e, sendo o caso, (3) perda integral da garantia de execução do objeto licitado. Sobral, 12 de agosto de 2021. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** CONSTRUTORA E & J LTDA. (CNPJ 41.634.619/0001-35), com sede na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, Sala 01, Bairro Campo dos Velhos, Sobral - Ceará, representada pelo Sr. Francisco Elivar Araújo Júnior. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços nº 058/2018 -SME - Contrato Administrativo nº 004/2019 - SME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução da Construção de uma Escola de 6 (seis) salas no Distrito de Salgado dos Machados, em Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 004/2019 - SME, considerando (1) a constatação de obra lenta nas atividades da execução do objeto do referido Contrato, conforme evidenciado nas medições, o que prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retorne as atividades, retomando o ritmo de execução dos serviços da obra, a fim de cumprir o cronograma contratual, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 23 de agosto de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **NOTIFICADA:** CONSTRUTORA E & J LTDA - ME. (CNPJ 41.634.619/0001-35), com sede na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, Sala 01, CEP 62030-070, Campo dos Velhos, Cidade de Sobral, representada pelo Sr. Francisco Elivar Araújo. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública nº 002/2016 - SESPORTE/CPL - Contrato Administrativo nº 002/2016-SESPORTE. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada na Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Bairro DR. Juvêncio de Andrade, no Município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 002/2016- SESPORTE, em respeito ao prazo quinquenal de responsabilidade civil dos executores, no termos do artigo 618 do código civil, considerando (1) a respeito da notificação anterior foi atendida parcialmente o problema relatado, pois ficou pendente ainda os reparos das fissuras do piso no entorno da quadra, considerando (2), os refletores instalados estão apresentando problemas, ressaltamos que a qualidade dos serviços executados deve ser atendidas conforme as normas técnicas da construção civil, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 5 (CINCO) dias, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja tomada as medidas cabíveis para sanado as considerações acima. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 23 de agosto de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0026/2019 - SEUMA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019 - SEUMA/CPL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.638.883/0001-71, representada por Maria Eldeny Rodrigues da Silva. **DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0026/2019 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para a contratação de empresa especializada para implementação do Programa de Educação Socioambiental de Sobral, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, por mais 60 (sessenta) dias cada, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 01 de setembro de 2021 e término em 01 de novembro de 2021, e o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 01 de dezembro de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na Concorrência Pública nº 007/2019, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 18 de agosto de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

PORTARIANº 13/2021 - SEUMA - Institui a Comissão Multidisciplinar de Análise para regularização de edificações e compatibilidade de zoneamento e dispõe sobre sua composição. A SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a necessidade de instituição e composição de Comissão Multidisciplinar por meio de Portaria da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, nos termos do art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 1.806 de 2018, com finalidade de deliberar, juntamente com a Coordenadoria de Licenciamento da SEUMA, acerca dos pedidos de regularização de edificação submetidos que envolvam incompatibilidade da obra com o zoneamento. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão Multidisciplinar de Análise para regularização de edificações e compatibilidade de zoneamento, no âmbito da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente de Sobral - SEUMA. Art. 2º. A Comissão Multidisciplinar de Análise para regularização de edificações e compatibilidade de zoneamento será constituída pelos seguintes participantes, totalizando 05 (cinco) membros: I. Marília Gouveia Ferreira Lima, Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, (Presidente); II. Diego de Freitas Ribeiro, Coordenador Jurídico da SEUMA (Membro); III. Caroline Câmara Benevides, Coordenadora Especial de Licenciamento, Fiscalização e Inovação da SEUMA (Membro); IV. Alex Melo de Aguiar, Coordenador de Fiscalização da SEUMA (Membro); V. Alana Figueiredo Pontes,